CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 342/2015

AUTOR: Orlando Palhina

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, projeto para implantação de abrigos nos pontos de ônibus do subúrbio ferroviário de Salvador/BA".

RELATOR: Vereador Leo Prates

PARECER

O Presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha tem por objetivo sugerir ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto o estudo de viabilidade de projeto para implantação de abrigos nos pontos de ônibus do subúrbio ferroviário de Salvador/BA.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação nº 342/2015.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães

Waldir Pires

Suíca

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto